



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 843/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ricardo Faustino da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Esportes

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Extrato do Contrato nº 136/2020

Extrato do Contrato nº 137/2020

Extrato da Nota de Empenho nº 3014/2020

Câmara Municipal

Termo de Ratificação – Rescisão do Contrato nº 006/2020

Extrato Rescisão Contratual – Contrato nº 006/2020

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 136/2020.

Processo Administrativo nº.: 073/2020. Pregão Presencial nº.: 045/2020. PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e LIPPEL Engenharia e Equipamento EIRELI. OBJETO – Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) triturador de galhos e troncos, para atender o setor de limpeza urbana e 01 (um) triturador de resíduos da construção civil, para atender a demanda do projeto de saneamento básico, referente ao convênio de repasse de recurso nº. 004/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Água Clara e a empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, conforme edital e seus anexos. VALOR: R\$ 195.350,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020. DATA: 11/09/2020. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Secretaria Municipal de Infraestrutura - Sr. Ricardo Faustino da Silva. Empresa Contratada: LIPPEL Engenharia e Equipamento EIRELI – Sr. Lucas Lippel.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 137/2020.

Processo Administrativo nº.: 073/2020. Pregão Presencial nº.: 045/2020. PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e MAQPESA Indústria de Máquinas Pesadas Ltda. OBJETO – Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) triturador de galhos e troncos, para atender o setor de limpeza urbana e 01 (um) triturador de resíduos da construção civil, para atender a demanda do projeto de saneamento básico, referente ao convênio de repasse de recurso nº. 004/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Água Clara e a empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, conforme

edital e seus anexos. VALOR: R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020. DATA: 11/09/2020. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Secretaria Municipal de Infraestrutura - Sr. Ricardo Faustino da Silva. Empresa Contratada: MAQPESA Indústria de Máquinas Pesadas Ltda – Sr. Ricardo Mousquer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 3014 / 2020, emitido em 28/09/2020

Processo: 20/2020 - "Pregão Pres." N.º 20/2020 ATA:006/2020

Favorecido: 3258 - VOE VIAGENS FRANCHISING EIRELI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA DESPESAS COM AQUISICAO DE PASSAGEM RODOVIARIA. PROCESSO ADM 20/2020 PREGAO PRESENCIAL 20/2020 ATA 006/2020 ESSE EMPENHO TEM VALIDADE DE ATÉ 120 DIAS

Valor: R\$ 7500 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 446 - 04.012.08.244.0002.2069-339039990000

Fonte de Recurso: 182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111.

AGUA CLARA, 28/09/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Rescisão do Contrato nº 006/2020. Processo Administrativo nº 09/2020. OBJETO: Rescisão de contrato para fornecimento de computadores, conforme especificações determinadas no edital do pregão presencial nº 003/2020, firmado com a empresa denominada CAPÍLE COMÉRCIO E



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 843/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

ANO IV

TECNOLOGIA EIRELI EPP, inscrita sob o CNPJ nº 13.646.927/0001-45.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara- MS, Sr. Sylon Cristiano de Moraes, torna público a rescisão contratual, em virtude da empresa vencedora do Pregão nº 003/2020 não ter cumprido com os termos do contrato nº 006/2020 o qual determinava a entrega de 18 (dezoito) computadores para esta Câmara Municipal, resolve RATIFICAR o ato de rescisão contratual, com fulcro no artigo 79, I da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Água Clara/MS, 24 dias de Setembro de 2020.

Sylon Cristiano de Moraes
Presidente

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

Contrato Administrativo de Aquisição de Equipamento nº 06/2020. A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA-MS torna público, para conhecimento dos interessados que: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindindo, a partir de 10/09/2020, o Contrato Administrativo de Aquisição de Equipamentos nº 06/2020, no qual a empresa CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP, tinha por obrigação o fornecimento de 18 (dezoito) computadores, conforme as especificações técnicas expostas no edital do pregão que ensejou o procedimento, para serem utilizados na Câmara Municipal de Água Clara/MS. CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATANTE resolve rescindir o contrato com base no artigo 79, I, da Lei 8.666/93, visto que apesar da dilação de prazo concedida, não houve a entrega do objeto no prazo compactuado no contrato, conforme preconiza o art. 77 c/c art. 78, I, Lei 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - A rescisão não gerará ônus para as partes envolvidas, porém, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa. CLÁUSULA QUARTA - Não há valores a serem pagos por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, visto que o pagamento se daria após a entrega do objeto. CLÁUSULA QUINTA - Reiteram as partes que o foro para dirimir conflitos decorrentes do presente Termo de Rescisão Contratual, é o da Comarca de Água Clara/MS. Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Água Clara- MS, aos 24 dias do mês de setembro de 2020.

Rinaldo Marcos Roldão Junior
Presidente da CPL